



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.074/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 790,14 (setecentos e noventa reais e quatorze centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.03.12.366.0063.2076- MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EJA (META 06.14)

3.3.20.93.00.01-Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R\$ 774,72

06.03.12.366.0063.2070- MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR MEC/FAE ENSINO MEDIO (META 06.14)

3.3.20.93.00.01-Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R\$ 15,42

**Art.2º** - Servirá de recursos para atendimento da abertura dos crédito adicional especial do artigo anterior Superávit Financeiro do Exercício Anterior em Recurso Vinculado Específico nº 1022 - Merenda Escolar MEC/FAE - EJA - Educacao de Jovens e Adultos no valor de R\$ 774,72 e em recurso Vinculado Específico nº 1021 - Merenda Escolar MEC/FAE - Ensino Medio no valor de R\$ 15,42.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Março de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração